



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 44/2026 UEPA

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO QUARTETO MUSICAL
DE BRAGANÇA-PA, DA UEPA (CAMPUS XXI – UEPA)**

1. DO PROCESSO SELETIVO:

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Diretoria de Arte e Cultura – DAC, vinculada à Pró-reitoria de Extensão – PROEX, torna público o **Processo Seletivo para Bolsistas do Projeto “Quarteto Musical de Bragança, da UEPA”** destinado a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UEPA. As inscrições estarão abertas no período de **26 de março a 02 de abril de 2026**, conforme cronograma constante no **ANEXO I**. O edital e suas fases estará disponível no site oficial da UEPA: www.uepa.br.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar discentes da UEPA do município de Bragança-PA, Campus XXI conforme o quadro de vagas descrito no **item 4**, visando ao desenvolvimento de ações artístico-culturais e educativas no âmbito do Projeto Quarteto Musical de Bragança-PA, da UEPA, com as seguintes finalidades:

- a. Promover e divulgar a cultura musical através da extensão universitária;
- b. Oportunizar à sociedade civil o acesso ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- c. Proporcionar o ensino da música através das diversas linguagens culturais, despertando o interesse da comunidade acadêmica pela cultura musical.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

3.1 O candidato selecionado, na modalidade bolsista deverá:

- a. cumprir carga horária semanal de **4 (quatro) horas de ensaios**, bem como participar de apresentações quando convocado, sem que disso decorra vínculo empregatício com a UEPA;
- b. participar das atividades do projeto sob orientação do regente (docente coordenador), respeitando seu nível de conhecimento e experiência musical;
- c. executar as atividades previstas no Plano Anual de Atividades, elaborado pelo regente em parceria com a DAC/PROEX/UEPA;
- d. submeter-se à avaliação mensal de desempenho, realizada pelo regente em conjunto com a DAC/PROEX/UEPA;
- e. comprometer-se a permanecer no projeto por período mínimo de **6 (seis) meses ininterruptos**, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

3.2 A atuação como Bolsista estará em conformidade com a legislação fixada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme prevê a Resolução Nº 3226/17 – CONSUN/UEPA, e terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com esta IES;

3.3 A desistência antes do período mínimo implicará impedimento de participar de processos seletivos da DAC/PROEX/UEPA pelo prazo de **(12) doze meses**.

3.4 No exercício da função, os selecionados passarão por processo de avaliação de desempenho mensal, que será realizado pelo regente/docente orientador, em conjunto com a Direção de Arte e Cultura e Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.

3.5 Caso seja atestada, a posteriori, que o bolsista possua incompatibilidades que conflitem com as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Quarteto Musical de Bragança-PA, da UEPA, o candidato será sumariamente desligado do Projeto.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

4. DO QUADRO DE VAGAS:

4.1 O Processo Seletivo contemplará 4 (quatro) vagas, exclusivamente na modalidade de participação como Bolsista.

4.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da média final, sendo convocados para preenchimento das vagas conforme a ordem de classificação e a modalidade escolhida.

4.3 Os 4 (quatro) primeiros classificados ocuparão as vagas destinadas aos Bolsistas, enquanto os candidatos subsequentes integrarão o cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação.

4.4 Em caso de desligamento de bolsista, a substituição será realizada por meio da convocação de candidato do cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação.

5. DO CRONOGRAMA:

5.1 Todas as etapas do Processo Seletivo obedecerão ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.2 A inscrição implica a aceitação integral das normas contidas neste edital.

6.3 As inscrições serão realizadas no período de 26 de março até as 23:59 do dia 02 de abril de 2026, **exclusivamente por e-mail**, mediante envio de arquivo único em formato PDF, contendo toda a documentação exigida para o e-mail liceudamusicabraganca@uepa.br.

6.4 Dos documentos obrigatórios:

- a. Formulário de inscrição e declaração de disponibilidade de horário (**ANEXOS II E III**);
- b. Documento oficial de identificação com foto (RG);
- c. Comprovante de situação cadastral do CPF;
- d. Comprovante de residência;
- e. Declaração de Matrícula atual, fornecido pelo CRCA ou Coordenação do curso de graduação no qual cursa ou Declaração de matrícula pelo SIGAA da UEPA;
- f. Histórico Acadêmico emitido pelo SIGAA da UEPA;
- g. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.5 Em hipótese alguma serão recebidos documentos, após a data estabelecida no cronograma **ANEXO I** deste Edital.

§ 1º - Em caso de perda ou roubo de documento de identificação pessoal, necessário para a efetivação da inscrição, será aceito: Boletim de Ocorrência com validade de 10 (dez) dias úteis ou outro documento oficial com foto (CTPS, Certificado de Reservista e/ou CNH)

§ 2º - No caso de ininteligibilidade nas documentações apresentadas, a inscrição não será deferida.

§ 3º - Em caso de indisponibilidade ou problemas técnicos de atualização no SIGAA, o Histórico Acadêmico deverá ser acompanhado de **Declaração emitida pela Coordenação do Curso informando que o candidato não está em dependência ou reprovado no semestre letivo anterior**.

6.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o envio de todos os documentos referidos no item 6.4 (em um único arquivo no formato PDF).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 A homologação será realizada pela Comissão Julgadora, mediante verificação do atendimento às exigências deste edital.

7.2 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

7.3 Critérios para concorrer:

- a. Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UEPA;
- b. **Não estar em dependência ou reprovado no semestre letivo anterior;**
- c. Não estar cursando o último semestre de seu curso de graduação na UEPA.
- d. Possuir compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades do projeto, que permitam ao discente acompanhar as tarefas e os eventos definidos na programação do Quarteto Musical de Bragança da UEPA.
- e. Por não permitir o acúmulo de bolsas no âmbito da universidade, o discente que receber outra bolsa deverá optar por uma delas.

Parágrafo Único: Caso seja atestado(a), a posteriori, que o bolsista aprovado e classificado possua incompatibilidades, conflitando com o disposto na alínea “c”, o candidato será sumariamente desligado do Projeto.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL:

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo por escrito, via e-mail do processo seletivo: liceudamuscabraganca@uepa.br.

8.2 A candidata lactante poderá levar acompanhante, conforme Lei Estadual nº 7.613/2012.

8.3 O atendimento será concedido conforme viabilidade e razoabilidade.

8.4 A relação dos pedidos deferidos será divulgada no site oficial da UEPA: www.uepa.br

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 O Processo Seletivo compreenderá:

I – Homologação das Inscrições - Análise dos documentos (eliminatório)

II – Prova Prática (eliminatória e classificatória).

9.2 Somente realizarão a prova prática os candidatos com inscrição homologada.

9.3 O local, data e horário da prova prática será divulgado no site oficial da UEPA www.uepa.br a partir da data definida no **ANEXO I** deste edital.

9.4 A prova prática será realizada por ordem de chegada dos candidatos, respeitado o horário previamente divulgado no site oficial da UEPA www.uepa.br, não sendo admitidos atrasos.

9.5 A prova prática será composta por elemento obrigatório, a saber:

a. Execução de obra musical de livre escolha em instrumento ou voz que deverá ser de domínio público e/ou reconhecida pelas Leis que protegem criações intelectuais originais, caso se trate de obra autoral.

b. Execução de obra musical selecionada pela Comissão Julgadora a ser apresentada no momento da prova, sendo respeitada a especificidade do instrumento ou voz do(a) candidato(a), onde se avaliará a desenvoltura na execução pelas frases, contornos melódicos e ritmos característicos da obra.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

10.1 A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos;

10.2 A avaliação será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), com 2 (duas) casas decimais.

10.3 Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) no cômputo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

10.4 A classificação obedecerá à ordem decrescente das médias finais.

10.5 Os demais candidatos aprovados, além do quantitativo inicial de 4 (quatro) vagas, permanecerão em cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação.

10.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou não atender aos requisitos dos itens 7.3, alíneas a, b e c.

10.7 O não comparecimento no prazo, local e horário estabelecido neste edital, conforme itens supracitados, implicará na eliminação do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

10.8 A chamada dos candidatos aprovados e classificados dar-se-á após autorização para convocação de ordem da PROEX/UEPA divulgada no site da Universidade em acordo com a Diretoria de Arte e Cultura (DAC).

10.9 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

a) Maior nota na prova prática;

b) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano. (Estatuto do Idoso, CAP. VI, Artigo 27 e parágrafo único).

10.10 Em caso de vacância da bolsa, a convocatória ocorrerá conforme item 4.5 do edital para completar o período relativo à seleção e/ou prorrogação, até o término da vigência do edital.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Os recursos deverão ser interpostos até as 23h59, conforme o cronograma disponível no **ANEXO I** deste edital.

11.2 Os pedidos deverão ser direcionados à Comissão Julgadora, por meio de requerimento (**ANEXO IV**) a ser encaminhado ao e-mail liceudamusicabraganca@uepa.br.

11.3 A Comissão Julgadora constitui a última instância para recurso, **sendo soberana em suas decisões**, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.4 Não haverá **Revisão de Recursos**.

11.5 A interposição recursal não provocará alterações no cronograma das atividades do processo de seleção.

12. DA COMISSÃO JULGADORA:

12.1. A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo:

a. 01 (um) docente efetivo da UEPA sendo este lotado no Campus XXI – Liceu da Música de Bragança, atuando na área específica musical;

b. 01 (um) docente da UEPA ou outra instituição convidado que atue na área específica musical.

Parágrafo Único: é permitida a participação de mais um docente na Comissão Julgadora desde que respeitada a área de atuação deste, sendo a específica musical, podendo ser do quadro docente da UEPA ou outra instituição.

12.2 É vetada a aplicação da prova prática por apenas um integrante da Comissão Julgadora, assegurando a lisura do processo.

12.3 Compete à Comissão Julgadora realizar todas as etapas previstas neste Edital.

12.4 A ficha de avaliação técnica na aplicação da Prova prática encontra-se disposta no **ANEXO V** deste edital.

13. DA BOLSA:

13.1 O bolsista selecionado receberá até **12 (doze) parcelas** no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) cada, totalizando **R\$7.200,00** (sete mil e duzentos reais), não necessariamente mensais, conforme disponibilidade orçamentária.

13.2 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, os bolsistas deverão cumprir as metas estabelecidas no Plano de Atividades Anual, e para justificativa de faltas **o bolsista deverá apresentar um documento legal que justifique sua ausência**.

Parágrafo Único: as faltas não justificadas serão somadas e, considerando o máximo de 25% de faltas sem justificativas legais, o bolsista será efetivamente desligado do projeto.

13.3 Para pagamento das bolsas, o bolsista deverá **ter conta corrente** em nome próprio, e caso não possua a UEPA, abrirá uma conta salário **Conta Salário** no BANCO BANPARÁ, onde receberá a bolsa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

13.4 Em casos de inconsistência de dados ou do sistema, a UEPA abrirá automaticamente uma Conta Salário no BANCO BANPARÁ. O bolsista poderá, posteriormente, solicitar a portabilidade para o banco de sua preferência em qualquer agência do Banpará.

13.5 Fica vetado ao bolsista:

- a. Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao regente.
- b. Acúmulo de bolsa na Universidade do Estado do Pará (de qualquer natureza, por exemplo: PIBIC, ou bolsa de qualquer natureza como de projetos). O aluno só poderá receber 01 (uma) bolsa da UEPA.
- c. Ter vínculo empregatício em órgão público e privado.

14. DO CERTIFICADO:

14.1 Ao final do período, os bolsistas do Projeto Quarteto Musical de Bragança/UEPA receberão certificado emitido pela PROEX/UEPA, mediante cumprimento integral das obrigações.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Após a divulgação do resultado final o candidato deverá aguardar sua chamada (**ANEXO I**), em local e horário a serem divulgados no site desta IES, munido da documentação solicitada para assinatura do termo de Compromisso e de autorização de uso de imagem, voz e vídeo (**ANEXOS VI, VII**).

15.2 O não comparecimento no prazo e local informado implicará na eliminação do candidato.

15.3 As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente, será eliminado.

15.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.

15.5 A UEPA reconhece o direito constitucional da liberdade de expressão e imprensa, todavia veda ao Bolsista expor esta IES, nas pessoas de seus gestores e servidores em pleno exercício de suas atribuições públicas às situações de injúrias, difamações e calúnias, constantes na Constituição Federal, Código Civil e Regime Jurídico Único do Estado do Pará, no que tange ao desrespeito à dignidade da pessoa humana e aos servidores públicos, causando-lhes constrangimentos ou circunstâncias similares, sendo passivos às censuras naturais por esta gestão em analogia aos dispositivos constantes no Regimento Interno desta IES, quais sejam: Artigos de 125 a 128, itens I, II e III e seus parágrafos do Título V, Capítulo I.

15.6 A UEPA também reconhece o direito a imagem, preservação e exposição da pessoa humana, de conformidade com Art. 5º, Inc. X da Constituição Federal de 1988. Portanto, para fins de Promoção dos Projetos e divulgação dos Eventos de competência desta gestão, os Bolsistas assinarão termo de permissão de uso de **Imagem, Voz e Vídeo (ANEXO VII)**, para fins desta promoção em acordo com as disposições pacificadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) desta IES.

15.7 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação oficial no site da Universidade, contudo, para fins de aplicação do Projeto Quarteto Musical de Bragança-PA da UEPA, a vigência inicia com a assinatura do “Termo de Compromisso”, perdurando até o final do ano letivo descrito neste Edital.

Belém-PA, 26 de março de 2026

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 44/2026 UEPA

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO QUARTETO MUSICAL
DE BRAGANÇA-PA, DA UEPA (CAMPUS XXI – UEPA)**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	26/03/2026
Inscrições	26/03/2026 a 02/04/2026
Resultado Preliminar das Inscrições	07/04/2026
Período para Recursos das Inscrições	08/04/2026
Divulgação da Homologação das inscrições e Local, data e horário da Prova Prática	10/04/2026
Realização da prova prática	13 a 15/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	16/04/2024
Período para Recurso	17/04/2024
Resultado Final	22/04/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	29 e 30/04/2024

*O Termo de Compromisso será disponibilizado para assinatura no Liceu da Música de Bragança-Pa Campus XXI (Travessa Senador José Pinheiro S/N Centro - Bragança - Pará - CEP. 68600.000 (Liceu da Música de Bragança), no horário de 08:00 às 14:00hr.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 44/2026 UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO QUARTETO MUSICAL
DE BRAGANÇA-PA, DA UEPA (CAMPUS XXI – UEPA)

ANEXO II

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: (): _____
Data de nascimento: ____/____/_____
E-mail: _____
Instrumento ou voz de realização da prova Prática: _____

2. DOCUMENTOS PESSOAIS

RG: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____
PIS/PASEP/NIT: _____
Nº de matrícula da UEPA: _____

3. NECESSIDADES ESPECIAIS

Necessidade de atendimento especial: Sim () Não () Se sim, especifique:

Bragança-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 44/2026 – UEPA

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO QUARTETO MUSICAL
DE BRAGANÇA-PA, DA UEPA (CAMPUS XXI – UEPA)**

ANEXO III

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DE HORÁRIO D E C L A R A Ç Ã O
(Bolsistas)**

Eu, _____
declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Bolsista do Quarteto Musical de Bragança-PA da UEPA, vinculado a Pró-Reitoria de Extensão, dispor de 4 (quatro) horas semanais para participar do projeto em tela, conforme prevê o edital Nº44/2026-UEPA e programa de seleção, e de não ter vínculo empregatício nas esferas municipal, estadual ou federal, bem como não possuir outra bolsa vigente no âmbito desta IES. Em caso de aprovação, me comprometo a participar integralmente das atividades do cronograma, cumprindo carga horária superior a 75% da carga horária total prevista pelo projeto.

Bragança-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 44/2026 – UEPA

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO QUARTETO MUSICAL
DE BRAGANÇA-PA, DA UEPA (CAMPUS XXI – UEPA)**

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. (PREENCHER COM
LETRA DE FORMA)**

Processo Seletivo para BOLSISTA do Projeto Quarteto Musical de Bragança-PA, da UEPA
no município de Bragança-PA (**Editai Nº 44/2026-UEPA**). Identificação candidato:

Nome: _____

CPF nº: _____

Apresento recurso junto à Comissão do Projeto Quarteto Musical de Bragança-PA da UEPA
contra a decisão que:

Bragança-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 44/2026 UEPA

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO QUARTETO MUSICAL
DE BRAGANÇA-PA, DA UEPA (CAMPUS XXI – UEPA)**

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO PRÁTICA

**FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – BOLSISTA PROJETO QUARTETO MUSICAL DE
BRAGANÇA-PA DA UEPA**

NOME:

AVALIAÇÃO	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	MÉDIA dos 3 avaliadores
01. INTERPRETAÇÃO - (máximo de 2,5 pontos)				
02. EXPRESSÃO MUSICAL - precisão rítmica, articulação, fraseado (máximo de 2,5 pontos)				
03. DOMÍNIO DA TÉCNICA - (máximo de 2,5 pontos)				
04. CRIATIVIDADE NA EXECUÇÃO - (máximo de 2,5 pontos)				
NOTA TOTAL 10 PONTOS				

Bragança-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Avaliador 01

Assinatura do Avaliador 02

Assinatura do Avaliador 03



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 44/2026 UEPA

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO QUARTETO MUSICAL
DE BRAGANÇA-PA, DA UEPA (CAMPUS XXI – UEPA)**

ANEXO VI

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

**TERMO DE COMPROMISSO QUARTETO MUSICAL DE BRAGANÇA-PA DA
UEPA**

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer as condições para o exercício dos bolsistas do Projeto Quarteto Musical de Bragança-PA da UEPA.

Eu, _____,
portador/a do RG: _____ e do CPF: _____,
_____ residente na cidade _____
_____, Estado _____, à _____,
Bairro _____, CEP _____,
nascido em _____, aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para:
Bolsista para o Projeto Quarteto Musical de Bragança-PA da UEPA regido pelo Edital nº
44/2026-UEPA, na classificação de cantor(a), declaro estar ciente:

- Que devo cumprir todas as normas estabelecidas no regimento Projeto Quarteto Musical de Bragança-PA da UEPA;
- Que durante o exercício de minha função, e no cumprimento deste termo, receberei uma bolsa de assistência estudantil no valor de R\$ 600,00; (**total de 12 bolsas**).
- Que devo ter disponibilidade para os ensaios e apresentações que serão desenvolvidas em 4 (quatro) horas semanais;
- Devo participar de todas as atividades (ensaios, apresentações e concertos) do Projeto Quarteto Musical de Bragança-PA da UEPA com dedicação, assiduidade e pontualidade;
- Devo zelar pela boa conservação dos uniformes (que deverão ser devolvidos no encerramento dos 12 meses) e partituras a mim confiados, bem como dos utensílios e equipamentos do referido projeto;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

- f. Devo comparecer aos ensaios sempre munido das partituras solicitadas previamente pelo Regente e devidamente organizadas na pasta em apresentações; (as pastas deverão ser devolvidas no final dos 12 meses)
- g. Que devo manter e fazer com que se mantenha a disciplina;
- h. Que devo zelar pelo bom nome e colaborar para o bom rendimento artístico do grupo;
- i. Que devo justificar previamente, as ausências às atividades do Projeto Quarteto Musical de Bragança-PA da UEPA ao coordenador do grupo;
- j. O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas, sem devidamente justificado constitui motivo de DESLIGAMENTO do bolsista, assim como o não comparecimento das Atividades (ensaios, apresentações e concertos) sem justificativa, abandono, falta em demasia nos ensaios e falta nas apresentações;
- k. Em caso de desligamento, devolverei todo material concedidos quando de minha participação no grupo (partituras, pastas, camisas, etc.);
- l. A atuação como bolsista está em conformidade com a legislação fixada pela UEPA e, terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA;
- m. No exercício da função o(a) bolsista será submetido a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pelo coordenador do Projeto Quarteto Musical de Bragança-PA da UEPA conjuntamente com a Diretoria de Arte e Cultura da UEPA;
- n. Apresentar à Direção da DAC, relatórios com periodicidade mensal, sobre o andamento das atividades desenvolvidas;
- o. Comunicar, imediatamente, à Direção da DAC qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- p. Se necessário interromper ou sair do Projeto Quarteto Musical de Bragança-PA da UEPA, devo apresentar justificativa, por escrito, à Direção da DAC;
- q. Declaro estar ciente de que a bolsa poderá sofrer suspensão ou cancelamento definitivo, caso o meu desempenho não seja considerado satisfatório.
- r. Este termo de compromisso poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda por conveniência administrativa.
- s. O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura. E, por estarem de pleno acordo sobre este Termo de Compromisso, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.

Bragança-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Aluno (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL Nº 44/2026 UEPA

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO QUARTETO MUSICAL
DE BRAGANÇA-PA, DA UEPA (CAMPUS XXI – UEPA)**

ANEXO VII

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E VÍDEO**

Eu _____ portador(a)
do CPF _____, AUTORIZO a UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ - UEPA, Instituição de Ensino Superior (IES) sediada à Rua do Una, nº
156 - Belém - Pará - Brasil - 66.050-540 - Telégrafo, a utilizar a minha imagem, em todo e
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para Promoção e
Divulgação do Projeto Quarteto Musical de Bragança-PA da UEPA e eventos ligados à sua
participação, enquanto vigorar este Edital, quando se fizer necessário. A presente autorização
é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo
território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- a. Site Oficial da IES;
- b. Banners;
- c. folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- d. folder de apresentação;
- e. anúncios em revistas e jornais em geral;
- f. homepage/Fanpage Institucional da PROEX (<http://...>; Facebook, Instagram);
- g. cartazes;
- h. mídia eletrônica (painéis, vídeo- tapes, televisão, cinema, programa para rádio,
entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a esta **IES**, ainda, realizar nas imagens e
sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e
também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas,
securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a **IES**.
DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de
imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por
imagens e sons pertence exclusivamente a esta **IES**, que poderá usá-lo a seu exclusivo
critério.

Bragança-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Aluno (a)